



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2000.

Estabelece turno normal nas
repartições públicas municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso de
suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DETERMINA:

1. Turno normal nas repartições públicas municipais a partir do dia 02 de maio de 2000.
2. O horário de expediente será das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. O atendimento ao público será no horário integral de expediente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 27 DE
ABRIL DE 2000.



JÚLIO OSÓRIO BRUM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se :



Prof. NERINO SAVIO DA ROSA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ordem de Serviço - Em 27/04/2000

Cópias entregue à:

Sec. Adm. - Lúcio
Secret. Mun. - Ass. Social - JCB
Patrimônio - JCB
Assessoria Com. - JCB

Secret. M. Agricultura - M.B.

Secret. Mun. Cult. Desp. Esgr. e Tur. - M.B.

Secret. Mun. Des. Econômico - 

Sec. Mun. Educação - Edla

Sec. Mun. Fazenda - Salete

Sec. Mun. Governo - M.B.

Sec. Mun. Habit -  H. S.

Sec. Mun. Obras - 

Sec. Mun. Planej. - 